

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº _____ / _____

(Do Sr. Deputado MARCOS REATEGUI)

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a **realização de reunião de audiência pública** com o tema:

“Discussão e contribuição ao Projeto de Lei de Audiência de Custódia”.

Com a presença dos seguintes convidados:

<i>Nome do Convidado</i>	<i>Cargo</i>
1. Guilherme de Souza Nucci	Professor da PUC e Desembargador do TJSP
2. Youssef Abou Chahin	Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo
3. Disney Rossetti	Superintendente da Polícia Federal do Estado de São Paulo
4. Maria de Fátima dos Santos Gomes Muniz de Oliveira	Juíza Diretora do Fórum Criminal Min. Mário Guimarães, de Barra Funda
5. Anamara Osório Silva	Procuradora Chefe da República no Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

A Audiência de Custódia demanda medidas que envolvem atos dos Poderes Executivo e Judiciário. Sua adoção, num País de dimensões continentais como Brasil, exige que seja precedida de estudos minuciosos que permitam avaliar o impacto que se desencadearão com sua implementação, uma vez que pode trazer consequências como a soltura de latrocidas e traficantes de entorpecentes, em caso de instituída e o Estado não consiga cumpri-las a tempo e modo dispostos na legislação.

Considerando que a Audiência de Custódia foi implementada no Estado de São Paulo não há dúvida que as autoridades do Executivo e Judiciário, diretamente ligadas à execução de lei que a implementou, trarão valiosos instrumentos e informações que contribuirão para a formação de convicção dos senhores Congressistas.

Sala das Sessões, de julho de 2015

Marcos Reátegui